

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

vice-Governador



Macapá-Amapá
10 de Outubro de 2018 - Quarta-feira
Circulação: 11.10.2018 às 17:30h
Exemplar com 20 páginas
Nº 6779

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4032 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3372/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Josiane de Carvalho Ferreira Almeida** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977222. Cód. CRC: 484EDFA
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4033 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3298/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em

comissão da Procuradoria-Geral do Estado:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ingrid Sabrinni dos Santos Pantoja	Responsável Técnico Nível III – Coordenador de Sistema de Registro de Preço/Central de Licitações e Contratos – CLC	CDS-3
1º SGT BM Alanyvia Maia Santana	Responsável Técnico Nível III – Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos – CLC	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977221. Cód. CRC: E05645B
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4034 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3298/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Ingrid Sabrinni dos Santos Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos – CLC, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977220. Cód. CRC: 0937847
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juv.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Perseu da Silva Aparício
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Otmi Miranda de Alencar Junior (interino)
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Guaraci Assis Pastana

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdínei Santana Amanajás
CEA: José Anselmo de Sousa Lima
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

DECRETO Nº 4035 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3298/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a 1º SGT BM Alanyvia Maia Santana para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Coordenador de Sistema de Registro de Preço/Central de Licitações e Contratos – CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º A atividade desempenhada por servidor militar na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2053, de 23 de abril de 2015, c/c com o art. 4º, § 9º, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977199. Cód. CRC: AD77A62
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4036 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3331/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar Talita de Lima Furtado de Medeiros do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo/Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977198. Cód. CRC: AD9B8D7
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4037 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3367/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Gildeane Emilia Oliveira de Barros Magalhães para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo/Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977197. Cód. CRC: C114F88
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4038 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3366/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Khaterine Zimerer Mendes para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nivel III - Administrativo/Procuradoria Patrimonial e Ambiental, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977198. Cód. CRC: 5BE406C
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4039 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 1.848, de 23 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1772/2018-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de outubro de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Francisco Moraes de Oliveira	Responsável por Atividade Nivel III/ Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações	CDI-3
Maria da Paz da Cruz Silva	Assessor Técnico Nivel I/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977195. Cód. CRC: 3C85A1A
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4040 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 1.848, de 23 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1772/2018-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 04 de outubro de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alan Macedo Barbosa – Agente de Polícia Civil, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nivel III/ Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações	CDI-3
José Francisco Moraes de Oliveira	Assessor Técnico Nivel I/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977194. Cód. CRC: F0D4831
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4041 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 814/2018-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar José Rosa de Almeida do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977193. Cód. CRC: BB45248
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0828/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Maurlyane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.
E-mail: diodef@sead.ap.gov.br
PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 4042 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 814/2018-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Kleber Nazareno da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977192. Cód. CRC: 7D9F8F8
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4043 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4854, de 14/12/17 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 503/2018-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Natália Maria Ribeiro Santiago do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977191. Cód. CRC: 1925417
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4044 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 503/2018-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Eloane da Costa Machado do cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Assistência Jurídica nos Bairros Periféricos da Capital, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 09 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977190. Cód. CRC: C0FE33F
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4045 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4854, de 14/12/17 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 503/2018-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Eloane da Costa Machado para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 09 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977109. Cód. CRC: 18D1921
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4046 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 503/2018-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Juscelino Fernandes para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Assistência Jurídica nos Bairros Periféricos da Capital, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 09 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977108. Cód. CRC: 6FDF32A
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4047 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1044/2018-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar Gilberto Santiago Ferreira Junior do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Contratos e Convênios/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGS-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 08 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977107. Cód. CRC: F8B824W
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4048 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1044/2018-GAB/UEAP**,

RESOLVE:

Nomear **Artur de Souza Iudice** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Contratos e Convênios/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 08 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977106. Cód. CRC: 7133774
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4049 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3357/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3735**, de 24 de setembro de 2018, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6767**, de 24 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Paulo Santos Junior"

Leia-se:
"Paulo Junior Oliveira dos Santos"

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977105. Cód. CRC: 2E017EA
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4050 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 026/2018-CONSAD/CEA**,

RESOLVE:

Designar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Extraordinária da **Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA**, a realizar-se no dia **30 de outubro de 2018, às 16h00**, na sede social da referida Companhia.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977104. Cód. CRC: 31645F0
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4051 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3506/2018-GAB/DETRAN-AP**,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOCBM RR José Furtado de Sousa Júnior**, Diretor-Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante as férias do titular, no período de 15 a 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977103. Cód. CRC: 565C11C
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4052 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.234.074/2018**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 19 de setembro de 2018, ao servidor **Cássio Barros da Cunha**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 0068401-5-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, na forma estabelecida no artigo 107 e Parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02977102. Cód. CRC: 31EDE91
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4053 de 10 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.426.130,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 2.285, de 03 de janeiro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.426.130,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e trinta reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III. § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento



Cod. verificador: 02977227. Cód. CRC: B0EF1B4

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÔES DA SILVA, GOVERNADOR e EDUARDO CORRÊA TAVARES, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Anexo do Decreto n.º 4053 de 10 de outubro de 2018

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0005.2675	160000	0	101	3390.30	1.015.000	
	160000	0	101	3390.39	1.000.000	2.015.000

14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
28.843.0061.0022	160000	0	101	4690.71	3.900.000	3.900.000
28.844.0061.0027	160000	0	101	4690.71	600.000	600.000

15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.121.0005.2303	160000	0	101	3390.39	340.000	340.000

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0030.1042	160000	0	101	4490.51	612.000	
	160000	0	107	4490.51	300.000	912.000

23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.604.0012.2489	160000	0	101	3390.30	17.000	17.000

24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.122.0001.2470	160000	0	101	3390.37	35.225	
	160000	0	101	3390.39	336.905	372.130

31 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.243.0014.2352	160000	0	101	3390.39	70.000	70.000

31 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.244.0026.2672	160000	0	107	3350.43	200.000	200.000

Anexo do Decreto n.º 4053 de 10 de outubro de 2018

ANEXO II - ANULAÇÃO

07 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
03.092.0041.2298	160000	0	101	3390.39	15.000	15.000

14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
28.843.0061.0022	160000	0	101	3290.22	4.500.000	4.500.000

20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0003.2340	160000	0	101	4490.52	12.000	12.000
10.302.0031.1044	160000	3	101	4490.51	600.000	600.000
12.362.0031.1047	160000	0	107	4490.51	300.000	300.000

23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.605.0033.2602	160000	0	101	3390.14	17.000	17.000

24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.122.0001.2470	160000	0	101	4490.52	25.478	25.478
11.333.0008.2454	160000	0	101	3390.39	346.652	346.652

31 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

31201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.122.0002.2418	160000	0	101	3390.47	20.000	20.000
08.243.0014.2335	160000	0	101	3390.33	20.000	20.000
08.243.0014.2352	160000	0	101	3390.47	30.000	30.000

31 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.244.0024.2638	160000	0	107	3390.30	50.000	
	160000	0	107	3390.39	150.000	200.000

42 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC

42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0035.2588	160000	0	101	3340.41	2.000.000	
	160000	0	101	4440.42	340.000	2.340.000



Cod. verificador: 02977228. Cód. CRC: 458F903

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÔES DA SILVA, GOVERNADOR e EDUARDO CORRÊA TAVARES, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

EXTRATO DO CONTRATO N.º006 /2018 – CGE/AP
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO
AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO
CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO DO
AMAPÁ E A EMPRESA VIP
EMPREENHIMENTOS LTDA-
EPP, PARA OS FINS ABAIXO
DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.762.072/0001-92, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2562, bairro Santa Rita, CEP 68.901-283 – Macapá/AP, neste ato representado por seu Controlador Geral do Estado do Amapá, Sr. Otni Miranda de Alencar Júnior, brasileiro, Carteira de Identidade nº 220544, CPF (MF) nº 593.156.872-72,, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DOE/AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa VIP EMPREENHIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.412.133/0001-87, com sede na Av. Diógenes Silva, nº 1686, bairro Buritizal, CEP 68.900-971 – Macapá/AP, neste ato representado pelo Sr. Carlos Angelo Castro de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 114873 - SSP/AP e CPF (MF) nº 753.288.872-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Contrato e vinculadas ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 033/2018-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00003/PGE/2018.

2.2- O regime de execução do objeto deste Contrato será de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte 101; Ação: 2319 - Programa de Trabalho nº 0005 - Gerenciamento Administrativo-Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica e Empenho inicial é de R\$13.604,00 (treze mil, seiscentos e quatro reais), conforme Nota de Empenho 2018NE00062, para execução conforme a demanda.

4.2- O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor anual estimado de R\$ 128.880,00(cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos no Anexo I – Planilha de Formação de Preços e Composição de Custos, deste Contrato.

Macapá, 10 de outubro de 2018.

Otni Miranda de Alencar Júnior
CONTRATANTE

Carlos Angelo Castro de Aguiar
VIP EMPREENHIMENTOS LTDA-EPP
CONTRATADA

PORTARIA Nº 347/2018-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066/93, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte;

Considerando a Lei nº 0618/2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando ainda, a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, homologado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD; conforme a Portaria de Homologação de Estágio Probatório nº 310/2016-SEAD de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo SAÚDE, 02 (dois) Padrões de Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 20, da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: ENFERMEIRO – 2013			
Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II		Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III	
Nº	NOME	MATRÍCULA	EFEITOS FINANCEIROS
01	FABRICIA MILCHELLE SOUSA MIRA	1135961	13/12/2016

Cargo: FISIOTERAPEUTA – 2013			
Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II		Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III	
Nº	NOME	MATRÍCULA	EFEITOS FINANCEIROS
02	WALESKA TOLEDO FERNANDES	1116320	25/05/2016

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – 2013			
Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II		Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III	
Nº	NOME	MATRÍCULA	EFEITOS FINANCEIROS
03	IVONE FERREIRA DE SOUZA	1098446	10/01/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 348/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo – EDOC nº 314.194395/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora Marilene Correa Valente, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0087209-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 10 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 10 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 349/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo – EDOC nº 314.194269/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora Anne Chrystiane da Silva Marques, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0084084-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 15 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 10 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 350/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo – EDOC nº 314.186029/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora Maria D'Arc Sá da Silva Marques, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0036025-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 07 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 10 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 351/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo – EDOC nº 314.192724/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor Benedito da Gama Machado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0091132-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 10 de outubro de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 352/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelos

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amorás Távora Furtado

Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 314.189799/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor Sandro Souza Limeira da Silveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0036977-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na DGPC, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 02 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 10 de outubro de 2018.

Suelem Amorás Távora Furtado
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 353/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 314.192790/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor Charly Jhone Santos de Sousa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0039540-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 01 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 10 de outubro de 2018.

Suelem Amorás Távora Furtado
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 354/2018-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo - EDOC nº 314.194339/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor Plácido Pereira Vieira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0063567-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 19 de setembro de 2018.

Macapá(AP), 10 de outubro de 2018.

Suelem Amorás Távora Furtado
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 355/2018-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o teor do Ofício nº. 0254/2018 - SAES/DEINF, anexado ao Processo 314.153816/2018/SEAD.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO CANTUÁRIO - Assessor Técnico

Nível I - Cadastro de Bens Imóveis - CDS-1, LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS - Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Imóveis - CDS-1 e PEDRO HENRIQUE MAIA COSTA - Analista de Infraestrutura, da sede de suas atividades funcionais para viajarem de Macapá - AP, até o município de Itauba, Distrito do Ariti e a localidade de São Pedro dos Bois, nos dias 14 e 15/06/2018, sem pernoite, com o objetivo de efetuar vistoria, tombamento e inclusão de bens imóveis no patrimônio do GEA.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2018.

Suelem Amorás Távora Furtado
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 805/09-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.208586/18,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Girlene Barbosa Cruz, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 092765-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEAD, nos períodos de 22/10 a 20/12/2018 e 18/03 a 16/04/2019, referente ao quinquênio de 03/09/2002 a 01/09/2007.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 816/10-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : Elaine Cristina Sousa da Silva
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 036183-6
QUINQUÊNIO : 24/04/2010 a 23/04/2015
PERÍODO(S) : 12/11 a 11/12/2018, 06/02 a 07/03/2019 e 11/03 a 09/04/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.276501/2018

SERVIDOR(A) : Ruth Elíude de Jesus Viana
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 083306-1
QUINQUÊNIO : 28/09/2011 a 27/09/2016
PERÍODO(S) : 19/11/2018 a 16/02/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.218321/2018

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 817/10-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Patrícia Valiati da Rocha

CARGO : Médico
MATRÍCULA : 070880-1
QUINQUÊNIO : 25/04/2005 a 24/04/2010
PERÍODO(S) : 19/11/2018 a 16/02/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.257485/18

SERVIDOR(A) : Ronaldo dos Santos Pantoja
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 109302-9
QUINQUÊNIO : 09/01/2013 a 08/01/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2018, 01 a 30/03/2019 e 01 a 30/04/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314257505/18

SERVIDOR(A) : Rosilene Gatinho Reis
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 109880-2
QUINQUÊNIO : 09/01/2013 a 08/01/2018
PERÍODO(S) : 01/11/2018 a 29/01/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.257492/18

SERVIDOR(A) : Valdecy Livramento de Melo
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 036107-0
QUINQUÊNIO : 02/05/1995 a 27/09/2000
PERÍODO(S) : 01/11 a 30/12/2018 e 01/02 a 02/03/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.257518/18

SERVIDOR(A) : Wilma Claudia Machado de Souza
CARGO : Odontólogo
MATRÍCULA : 040187-0
QUINQUÊNIO : 30/05/2011 a 29/05/2016
PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2018, 02 a 31/01/2020 2 02 a 31/01/2021
PROCESSO : E-DOC nº 314.257511/18

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

Desenvolvimento das Cidades

João Henrique Rodrigues Pimentel

Extrato do Contrato Nº 05/2018 - SDC
Partes: GE-SDC e VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Processo nº 00001/2018 - SDC
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores TIPO CAMINHONETE GRANDE (PICK-UP 4X4) para atender as necessidades da SDC/AP, o valor global ajustado das despesas será de R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: a partir de zero hora do dia 05/10/2018 até vinte e quatro horas do dia 05/10/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão com recursos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades, cuja programação é a seguinte: Programa: Fonte: 101; Programa de Trabalho: 1.42.101.15.122.0003.2600.0.160000; Elemento de Despesa: 3390.39; conforme Nota de Empenho nº 2018NE00184.

ASSINARAM: Sr. João Henrique Rodrigues Pimentel, representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC e o Sr. Carlos Angelo Castro de Aguiar representante da FAB VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário - SDC

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandini de Azevedo

PORTARIA Nº 0520/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora Elieneide de Almeida Monteiro - Superintendente de Atenção à Saúde, que em substituição e acumulativamente atuará como Secretária Adjunta de Atenção à Saúde, durante o impedimento da titular, Hely Costa Góes, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2018, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Secretário de Estado da Saúde – Em exercício
Decreto nº 3749/2018

PORTARIA Nº 0521/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.267876/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Celina Telma Ferreira Haick – Representante Estadual na CIR Central, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari, no dia 28 de setembro de 2018, a fim de participar da 6ª Reunião Ordinária da CIR Central naquele município, sem ônus para esta Secretaria.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

PORTARIA Nº 0522 /2018-SESA

O Secretário Adjunto do Fundo Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0468, de 01/12/2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.275.426/2018;

RESOLVE:

Autorizo o deslocamento do servidor PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA - Secretário de Estado da Saúde em exercício – Decreto nº 03749, da sede de suas atividades em Macapá-AP com objetivo participar de uma audiência no Ministério da Saúde – referente ao Hospital de Barretos, no dia 02 e 03/10/2018,

incluído os dias de deslocamento.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2018.

LUIS CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Secretário Adjunto do Fundo Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 0523 /2018-SESA

O Secretário Adjunto do Fundo Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0468, de 01/12/2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.275.426/2018;

RESOLVE:

Autorizo o deslocamento do servidor ROBERTO MARCEL SOARES ALVES – Coordenador da UNACON /SESA, da sede de suas atividades em Macapá-AP com objetivo participar de uma audiência no Ministério da Saúde – referente ao Hospital de Barretos, no dia 02 e 03/10/2018, incluído os dias de deslocamento.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2018.

LUIS CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Secretário Adjunto do Fundo Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 0524/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.275762/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Laranjal do Jari, no período de 01 a 04.10.2018, a fim de realizar capacitação de Urgência e Emergência, para técnicos de enfermagem e Enfermeiros na UPA do laranjal do Jari. São eles:

- Joaquim Marques Damasceno da Silva - Técnico em Enfermagem
- Sara Marta da Silva Pantoja - Enfermeira
- Kelle Cristhine Telles Miranda - Enfermeiro
- Catiane Silva de Souza - Enfermeira

- Aurélio Carlos Silva da Silva (Técnico em Enfermagem);
- Carlos Almeida Souza Neto (Técnico em Enfermagem);
- Elielson Mota Medeiros (Enfermeiro)

Macapá, 28 de Setembro de 2018

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

PORTARIA Nº 0525/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.247878/2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora Elieneide de Almeida Monteiro – Superintendente de Atenção a Saúde, que viajou da sede de suas atividades no município de Macapá-AP até Brasília-DF no período de 29 a 31.08.2018, a fim de participar da Reunião na CGHOSP, com objetivo da assinatura do convênio do projeto Qualit Hospitalar no Ministério da Saúde.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

PORTARIA Nº 0526/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.274115/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Allan Rair Veiga Assunção - Assistente Administrativo, que viajara da sede de suas atividades em Macapá-AP até Laranjal do Jari, no período de 28.09.18 a 01.10.2018, a fim de fiscalização e monitoramento na área de gestão hospitalar, acompanhando a manutenção corretiva do aparelho de raio-x na UPA do laranjal do Jari.

Macapá, 28 de Setembro de 2018

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

PORTARIA Nº 0527/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.274932/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Rosinaldo Batista da Silva - Gerente do Núcleo de Administração, que viajara da sede de suas atividades em Macapá-AP até Laranjal do Jari, no período de 28.09.18 a 03.10.2018, a fim de realizar a entrega do CR 10 do setor de radiologia, acompanhando a instalação do painel elétrico da sala de raios-x e fiscalizar os testes radiológicos da UPA do Laranjal do Jari.

Macapá, 28 de Setembro de 2018

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

PORTARIA Nº 0528/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01/09/2017, a contar de 14/07/2017 e considerado o que consta no Protocolo nº 304.185659/2018

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da sede de suas atividades em Macapá-AP até Laranjal do Jari/Brasil, no período de 02 a 04 outubro de 2018:

André Luis Silva Rodrigues - Assessor fotográfico - Assistente Administrativo;
Poliana Tavares Silva - Assessora Administrativa;
Maiane Wellen Souto de Matos - Assistente Administrativa

Na ocasião a equipe irá realizar a cobertura jornalística da inauguração da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Secretária de Estado da Saúde

Macapá-AP, 27 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Secretário adjunto de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 0529/2018 - SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01/09/2017 e considerando o que consta no E-doc de nº 304.240582/2017.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionados da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/Ap, a fim de participarem, no período de 01/10/2018 a 05/10/2018 de Visita Técnica e Inauguração da Unidade de Pronto Atendimento do Laranjal do Jari.

- ELIONEIDE DE ALMEIDA MONTEIRO
(Superintendente);

- JAYNNE DAVID DA FONSECA (Pregoeira/ CPL)

Macapá - AP, 28 de Setembro de 2018.

PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão em Saúde/SESA

Setrap

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018
PROCESSO 6.0000.207/2018-SETRAP

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio de seu Pregoeiro avisa que o certame licitatório na modalidade Pregão eletrônico, tipo "Menor Preço", cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DOS SETORES DESTA SECRETARIA, Programado para ocorrer através do site www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 738219. Cuja abertura seria às 09:00 hs do dia 15/10/2018. Foi SUSPENSO no interesse da administração e cumprimento de prazos de pedidos de esclarecimentos e recursais.

Macapá - AP, 11 de outubro de 2018.

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro
Portaria 089/18
-SETRAP

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD12823, no valor R\$ 1.198.476,32 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) destinado a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DO MACACOARY-AEFAM, que tem como objetivo o pagamento de despesas com o atendimento físico, intelectual e educacional especializado, conforme termo de fomento nº 003/2018-SEED/GEA, referente ao mês de Agosto, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento das escolas que compõem a AEFAM.

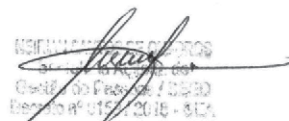
2º Faz parte do Termo de Fomento firmado entre o Governo

do Estado e AEFAM para Cumprimento do Plano de Trabalho.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à AEFAM para atender às demandas, evitando maiores transtornos com para a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,



JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD'S nº 2018PD11326, no valor R\$ 29.996,16 (Vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) correspondente ao reajuste do Contrato nº 0001/2014, alusivo aos meses Janeiro a Dezembro de 2017 e Janeiro a Dezembro de 2016, ao prestador de serviço JOSE AIRTON GALENO CARDOSO, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da CAHAS-Centro de Altas Habilidades e Super Dotação, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do Centro.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionamento do CAHAS para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Ramilson da Conceição Machado Gomes
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão em exercício
Portaria nº 0392/2018 - SAGEP/SEED

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 008/2018-SIMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2018

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e a Empresa CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação de valor devido, referente a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos- Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, durante os meses de setembro/2018.

Valor Total: R\$ R\$ 229.674,29 (Duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) à conta do Programa de Trabalho: 0024, Natureza da Despesa 3390.37, Fonte de Recurso 107, Ação 2636, Nota de empenho Nº 2018NE00448 de 05/10/2018, através da unidade gestora 310301-FAS.

Fundamento Legal: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Processo: 0032/2018. Data de

Assinatura: 05/10/2018.

Macapá-AP 05 de outubro de 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretaria de Estado Da SIMS
Portaria nº 3318/2015

Segurança

CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 189/2015-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da comissão de fiscalização, por motivos particulares, o servidor FERNANDO FURRIEL ABRONHERO, matrícula nº 370150, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, do Contrato nº 10/2015 com a empresa CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços em todas as instalações da SEJUSP, a contar do dia 10 de agosto de 2018.
Art. 2º - Designar o servidor JÚLIO CESAR MARINHO DA SILVA, matrícula nº 0022208, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 10/2015, com a empresa CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços em todas as instalações da SEJUSP, a contar do dia 10 de agosto de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá-AP, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE

Planejamento

Eduardo Corrêa Tavares

PORTARIA Nº 069/2018 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Designar o servidor FORTUNATO MACEDO TRINDADE, para atuar como fiscal, com observância na legislação vigente, referente ao contrato celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN e a EMPRESA JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, Contrato nº 006/2012 - SEPLAN, tem por objeto a prestação de serviços especializados de limpeza e conservação do prédio e dependências da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, compreendendo as atividades exercidas por servente de limpeza e jardineiro, com data da vigência de 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2018, com término em 05 de outubro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de outubro de 2018.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

Trabalho e Empreendedorismo

Maraina Kellen Martins Souto

PORTARIA Nº. 085 / 2018 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 018/2018 – NAMPE/CE/SETE, de 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores Sra. MARAÍNA KELLEN MARTINS SOUTO, Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, CDS-5, Matrícula nº 0123756-0 ANA PAULA MAIA TRINDADE, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula nº 0124341-1-01, REINALDO DE SOUZA FIGUEIRA, GERENTE DE NÚCLEO, matrícula nº 01243667-02 VILMA CARLA MONTEIRO ALMEIDA, Cargo em Comissão, sem vínculo, Gerente do Núcleo de Associativismo e Economia Solidária – NAES/CE/SETE, CDS 2, matrícula nº 0122903-1-0 e SIRON LUNES DOS SANTOS, Contrato Administrativo, Assistente Administrativo, matrícula nº 0964556-0 como (condutor), a se deslocarem até o município de Amapá, no período de 08 a 14 de Outubro de 2018, com o objetivo de Efetua Inscrição, Acompanhamento e Levantamento de Faturamento dos Empreendedores durante o evento TECNOAGRO- 27º AGROPESC 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 08/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04/10/2018.

Maraina Kellen Martins Souto
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
Decreto nº 4036/2017 de 24/10/2017

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
NÚCLEO DE CONTROLE DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000014/2018

O Coordenador de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, § 1º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, regularizar a transmissão dos arquivos eletrônicos de sua Escrituração Fiscal Digital - EFD, bem como atualizar seu endereço cadastral junto à SEFAZ/AP.

O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-offício da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I, do art. 73 e § 2º do art. 73, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2018

Coordenador COARE

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.035592-3
Razão Social: BERÇION S. DA SILVA-ME
Nº Notificação: 00010082/2018
CAD/ICMS: 03.050615-8
Razão Social: L A RIBEIRO-ME
Nº Notificação: 00010099/2018
CAD/ICMS: 03.007222-6

Razão Social: FERNANDES BENTO & CIA LTDA
Nº Notificação: 00010361/2018
CAD/ICMS: 03.026214-3
Razão Social: S VEDOVELLI & CIA LTDA - ME
Nº Notificação: 00010363/2018
CAD/ICMS: 03.021874-8
Razão Social: VITERBINO & IRMAOS LTDA
Nº Notificação: 00010370/2018
CAD/ICMS: 03.028928-9
Razão Social: SANAUTO CENTER EIRELI - ME
Nº Notificação: 00010373/2018
CAD/ICMS: 03.029333-2
Razão Social: G & J LTDA-EPP
Nº Notificação: 00010378/2018
CAD/ICMS: 03.024857-4
Razão Social: EDGAR DA SILVA ROCHA JUNIOR-
Nº Notificação: 00010379/2018
CAD/ICMS: 03.047931-2
Razão Social: COMERCIAL GRAO DE OURO LTDA
Nº Notificação: 00010381/2018

CAD/ICMS: 03.028224-1
Razão Social: MIX ENGENHARIA LTDA
Nº Notificação: 00010385/2018
CAD/ICMS: 03.030279-0
Razão Social: L. J. SILVA-ME
Nº Notificação: 00010389/2018
CAD/ICMS: 03.016379-5
Razão Social: R. F. PAIVA - ME
Nº Notificação: 00010390/2018
CAD/ICMS: 03.047026-9
Razão Social: D P MARQUES BATISTA EIRELI-ME
Nº Notificação: 00010398/2018
CAD/ICMS: 03.049473-7
Razão Social: L S M DA SILVA-ME
Nº Notificação: 00010399/2018
CAD/ICMS: 03.025515-5
Razão Social: E. VASCONCELOS-ME
Nº Notificação: 00010403/2018
CAD/ICMS: 03.028927-0
Razão Social: MECOM COMERCIO E SERVICOS
Nº Notificação: 00010414/2018
CAD/ICMS: 03.048798-6
Razão Social: FORTE FOOD LTDA - EPP
Nº Notificação: 00010417/2018
CAD/ICMS: 03.024098-0
Razão Social: M. F. L. CORREA-ME
Nº Notificação: 00010424/2018
CAD/ICMS: 03.051684-6
Razão Social: DUARTE CONSTRUCAO, LOCACOES
Nº Notificação: 00010426/2018
CAD/ICMS: 03.025008-0
Razão Social: AMAZONIA PRODUCOES LTDA ME
Nº Notificação: 00010429/2018

Cultura

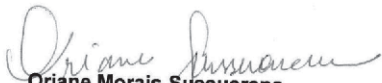
Giodilson Pinheiro Borges

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00210, emitida em 17/08/2018, no valor de R\$ 178.250,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), em favor de F.E. GARCIA DOS SANTOS - ME, correspondente ao Processo nº 16.000.084/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em sonorização para o evento "FESTA DE SÃO TIAGO 2018", o pedido de prioridade tem como

escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no período de 16 a 28 de julho de 2018, bem como em razão da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria de Estado da Cultura ter sido alterada em virtude do cancelamento de todas as ordens de Programação de Desembolso referentes ao evento mencionado terem sido excluídas do sistema SIPLAG, com isso a empresa que se sagrou vencedora do certame acabou sendo prejudicada já que em razão da nova inclusão ficará na parte final da lista de pagamento dos credores da Secretaria de Cultura do Estado do Amapá-SECULT. Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 10 de Outubro de 2018.


Oriane Moraes Sussuarana
Secretária de Estado da Cultura – em exercício
Decreto n.º 3995/2018

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00217, emitida em 20/08/2018, no valor de R\$ 178.605,12 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e cinco reais e doze centavos), em favor de C.B.F. DA SILVA & CIA LTDA, correspondente ao Processo nº 16.000.084/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em comunicação visual para o evento “FESTA DE SÃO TIAGO 2018”, o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no período de 16 a 28 de julho de 2018, bem como em razão da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria de Estado da Cultura ter sido alterada em virtude do cancelamento de todas as ordens de Programação de Desembolso referentes ao evento mencionado terem sido excluídas do sistema SIPLAG, com isso a empresa que se sagrou vencedora do certame acabou sendo prejudicada já que em razão da nova inclusão ficará na parte final da lista de pagamento dos credores da Secretaria de Cultura do Estado do Amapá-SECULT. Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

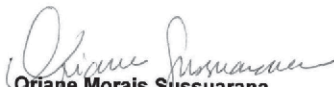
Macapá, 10 de Outubro de 2018.


Oriane Moraes Sussuarana
Secretária de Estado da Cultura – em exercício
Decreto n.º 3995/2018

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00213, emitida em 20/08/2018, no valor de R\$ 64.559,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), em favor de MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, correspondente ao Processo nº 16.000.102/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização para o evento “A FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE”, o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no período de 30 de junho a 12 de julho de 2018, bem como em razão da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria de Estado da Cultura ter sido alterada em virtude do cancelamento de todas as ordens de Programação de Desembolso referentes ao evento mencionado terem sido excluídas do sistema SIPLAG, com isso a empresa que se sagrou vencedora do certame acabou sendo prejudicada já que em razão da nova inclusão ficará na parte final da lista de pagamento dos credores da Secretaria de Cultura do Estado do Amapá-SECULT. Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 10 de Outubro de 2018.


Oriane Moraes Sussuarana
Secretária de Estado da Cultura – em exercício
Decreto n.º 3995/2018

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00272, emitida em 28/09/2018, no valor de R\$ 29.999,80 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), em favor de C.B.F. DA SILVA & CIA LTDA, correspondente ao Processo nº 16.000.102/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para o evento “A FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE”, o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no período de 30 de junho a 12 de julho de 2018, bem como em razão da ordem cronológica de pagamentos da

Secretaria de Estado da Cultura ter sido alterada em virtude do cancelamento de todas as ordens de Programação de Desembolso referentes ao evento mencionado terem sido excluídas do sistema SIPLAG, com isso a empresa que se sagrou vencedora do certame acabou sendo prejudicada já que em razão da nova inclusão ficará na parte final da lista de pagamento dos credores da Secretaria de Cultura do Estado do Amapá-SECULT. Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 10 de Outubro de 2018.


Oriane Moraes Sussuarana
Secretária de Estado da Cultura – em exercício
Decreto n.º 3995/2018

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2018PD00295, emitida em 08/10/2018, no valor de R\$ 46.999,98 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em favor de MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, correspondente ao Processo nº 16.000.112/2018-SECULT, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização para o evento “JORNADA CULTURAL 2018”, o pedido de prioridade tem como escopo a realização do evento anteriormente mencionado, que ocorreu no período de 04 a 06 de julho de 2018, bem como em razão da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria de Estado da Cultura ter sido alterada em virtude do cancelamento de todas as ordens de Programação de Desembolso referentes ao evento mencionado terem sido excluídas do sistema SIPLAG, com isso a empresa que se sagrou vencedora do certame acabou sendo prejudicada já que em razão da nova inclusão ficará na parte final da lista de pagamento dos credores da Secretaria de Cultura do Estado do Amapá-SECULT. Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 10 de Outubro de 2018.


Oriane Moraes Sussuarana
Secretária de Estado da Cultura – em exercício
Decreto n.º 3995/2018

Ciência e Tecnologia

Perseu da Silva Aparício

CONTRATO Nº 004/2018- SETEC
CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA E TECNOLOGIA E A EMPRESA STATUS PRODUÇÕES EIRELI - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, sediado na Rua General Rondon, nº 250, bairro Central, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETEC, como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado o Exmo. Perseu da Silva Aparício, conforme Decreto nº 2447/2018, brasileiro, domiciliado nesta cidade de Macapá, residente à Primeira avenida da Universidade – Zerão, nº 1523, portador da Carteira de Identidade nº 290919/SSP/AP, CPF nº 710.899.502-68, e de outro a Empresa STATUS PRODUÇÕES EIRELI - EPP, como CONTRATADA, situada na Av. Pedro Lazarino, nº 1492-B. – Bairro: Buritizal, CEP: 68.902-862 – Macapá/AP, inscrita no CNPJ nº 10.452.968/0001-02, neste ato representado pelo senhor Alessandro Elias dos Santos, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 1578240/SSP/DF e CPF nº 805.449.241-34, residente na Rua Hildemar Maia, nº 2530 – Bairro: Buritizal - CEP: 68.902-870 – Macapá/AP. Resolvem firmar o presente Contrato, com sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 - O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo Administrativo nº 35.000.037/2018/SETEC, nas disposições da Lei 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013 e no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, por fim com base legal no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
2.1 – Constitui objeto do presente o serviço de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, stands, pórticos, banheiros e afins para a VI FECEAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO:
3.1 - Serviços de terceiros – pessoa jurídica (FECEAP)

Item	Discriminação	Qnt.	Diárias
1	Montagem e desmontagem de stands (octanorm) medindo 1,5x1m ² cada, com lâmpada de 110 w, tomadas de 110 V em cada estande. <u>Octanorm (especificação):</u> estrutura de montante em alumínio anodizado unidos por perfil de travessas retas. Será executada estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANOM" unidos por perfil de travessas retas. - Paredes: Painéis formicalizados tipo TS branco brilhante, fechamento no fundo, divisórias laterais e frente aberta. b) Testeiras de identificação: As 70 (setenta) testeiras medindo 0,50 x 1,0m em "TS" (expositores e ambientes). d) Eletricidade (tomadas e	70	03

	luminárias dos estandes): - Pontos de lâmpadas de 100W cada distribuídas nos 130 (cento e trinta) Stands; - Tomadas tipo 2P +T permitindo potenciais de 120W e 220W no novo padrão de plugues e tomadas brasileiro, a uma altura de 1,00m do piso, nos 130 (cento e trinta) stands. EXAUSTOR		
2	Pórtico para banner 4mx4m. <u>Pórtico (especificação):</u> em Box Truss de Alumínio medindo 4m x 2m nas entradas principais de acesso a área do evento, contendo lona plotada com logomarca do evento, promotor e parceiros, para cinco (3) dias	1	

FEIRA DE PROFISSÕES

Item	Especificação	Qtd	Diárias
01	Montagem e desmontagem de stands (octanorm) medindo 1,5x1m ² cada, com lâmpada de 110 w, tomadas de 110 V em cada estande. Octanorm (especificação): estrutura de montante em alumínio anodizado unidos por perfil de travessas retas. Será executada estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANOM" unidos por perfil de travessas retas. - Paredes: Painéis formicalizados tipo TS branco brilhante, fechamento no fundo, divisórias laterais e frente aberta. b) Testeiras de identificação: As 70 (setenta) testeiras medindo 0,50 x 1,0m em "TS" (expositores e ambientes). d) Eletricidade (tomadas e luminárias dos estandes): - Pontos de lâmpadas de 100W cada distribuídas nos 130 (cento e trinta) Stands; - Tomadas tipo 2P +T permitindo potenciais de 120W e 220W no novo padrão de plugues e tomadas brasileiro, a uma altura de 1,00m do piso, nos 130 (cento e trinta) stands. e) EXAUSTOR	50	01
2	Pórtico para banner 4mx4m. <u>Pórtico (especificação):</u> em Box Truss de Alumínio medindo 4m x 2m nas entradas principais de acesso a área do evento, contendo lona plotada com logomarca do evento, promotor e parceiros, para cinco (3) dias	01	01

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA
4.1. O valor total da contratação é de R\$ 84.850 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
4.2. As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta do orçamento da SETEC da seguinte forma:
FONTE: 0101
PROGRAMA DE TRABALHO/AÇÃO: 19.571.0013.2514 – INCENTIVO À CULTURA DA CT&I NO ENSINO BÁSICO - SETEC
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ORÇAMENTO LIBERADO: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos)
FONTE: 0101
PROGRAMA DE TRABALHO/AÇÃO: 19.571.0013.2524 – DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA - SETEC
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ORÇAMENTO LIBERADO: R\$ 39.350,00 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:
5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1.1 - Cumprir à Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais.
5.1.2 - Disponer mão-de-obra treinada para a execução dos serviços, bem como assumir as responsabilidades decorrentes a manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos.
5.1.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
5.1.4 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
5.1.5 - Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
5.1.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato.
5.1.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei 8.666/93.
5.1.8 - É vedada, qualquer que seja a hipótese, caso tiver autorização do CONTRATANTE, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do contrato a ser firmado, objeto deste termo de referência.
5.1.9 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste Contrato.
5.1.10 - Eximir a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade perante terceiros, em relação a quaisquer ações judiciais, por prejuízos que contra ela possam ser arguidos, originados diretamente da execução dos serviços contratados, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pelos mesmos.
5.1.11 - Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, sobre os serviços executados.
5.1.12 - Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados, como condição à percepção mensal do valor faturado.
5.1.13 - Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.1.14 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no

objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação em vigor.

5.1.15 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.1.16 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações se obrigam a atender prontamente.

5.1.17 - A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos.

5.1.18 - Cumprir fielmente com todas as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

5.1.19 - Realizar o serviço conforme as especificações técnicas, pelo preço selecionado e no prazo acordado.

5.1.20 - Cumprir os prazos de entrega e de execução.

5.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1 - Cumprir a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais.

5.2.2 - Designar o representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que adotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas.

5.2.3 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Edital e neste termo de Contrato.

5.2.5 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

5.2.6 - Realizar pesquisas, comparando-os com os praticados no mercado.

5.2.7 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.2.8 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA, nas condições e preços pactuados, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente certificadas.

5.2.9 - Receber e atestar as notas fiscais, Certidões Negativas e qualquer outro documento exigido e apresentado pela CONTRATADA.

5.2.10 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, e neste termo de Contrato.

5.2.11 - Comunicar a CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.2.12 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

5.2.13 - Publicar, no Diário Oficial do Estado, o Extrato do Contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

5.2.14 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

7.1 - O presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 - A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor e/ou comissão designado através de Portaria na condição de representante da Contratante.

10.2 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

10.4 - A existência da fiscalização de nenhum modo diminuirá ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados.

10.5 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada na execução dos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

16.2 - E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2018.

Perseu da Silva Aparício
Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia
CONTRATANTE

Meio-Ambiente

Bernardino Nogueira dos Santos

PORTARIA (P) N.º 148/2018-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a necessidade de prorrogar a Portaria de nº 137/2018, e atendendo ao Memo. nº 003/2018- Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os termos da Portaria 137/2018, de dez de setembro de dois mil e dezoito, a contar do dia 12 de outubro de 2018, nos termos do parágrafo único do art. 161 da Lei nº 066/1993.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2018.

Bernardino Nogueira dos Santos
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 149/2018-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a necessidade de prorrogar a Portaria de nº 124/2018, e atendendo ao Memo. nº 002/2018- Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os termos da Portaria 124/2018, de dez de setembro de dois mil e dezoito, a contar do dia 12 de outubro de 2018, nos termos do parágrafo único do art. 161 da Lei nº 066/1993.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2018.

Bernardino Nogueira dos Santos
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 150/2018 – SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o que dispõe o artigo 23, III, IV, VI, VII e XI, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o que prevê o artigo 24, VI e VIII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o que dispõe o artigo 12, VI da Constituição do Estado do Amapá;

Considerando o que dispõe 94, X da Constituição do Estado do Amapá;

Considerando o que dispõe 310, da Constituição do Estado do Amapá;

Considerando a Lei Complementar nº 005, de 18 de agosto de 1994, que instituiu o

Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá;

Considerando a necessidade de revisão e adequação da Lei Complementar nº 005

de 18 de agosto de 1994 e demais legislações Federais;

Considerando a complexidade do processo legislativo de revisão e adequação do

código de proteção de meio Ambiente do Estado do Amapá, tendo em vista que o mesmo envolve diferentes áreas de conhecimento, necessitando da composição de uma equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Coordenação de revisão do Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, instituído pela Lei Complementar nº 005, de 18 de agosto de 1994, com a atribuição inicial de elaborar o plano de trabalho e definir a metodologia a ser utilizada.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão de Coordenação os seguintes servidores:

- I – Adriana Gizely Tavares Barreto
- II – André Pimentel Nascimento
- III – Edilene Santos Abreu
- IV – Fabricio Borges Oliveira
- V – Grayton Tavares Toledo
- VI – Juliana Maciel Assunção
- VII – Lidiane Ribeiro Kzan de Alcantara
- VIII – Maria de Lourdes Ramos
- IX – Marlon Nery da Costa
- X – Patrick Silveira Farias
- XI – Racson Daved Dias da Silva
- XII – Rômulo Freire Rodrigues

Parágrafo Único. Fica designado como Presidente da Comissão o Senhor Racson Daved Dias da Silva, Coordenador de Políticas e Normas Ambientais.

Art. 3º - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência a, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2018.


BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente.

PORTARIA

(P) Nº 151/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO a adesão voluntária do Estado do Amapá ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, Resolução 379/2013 - ANA/MMA, formalizada através do Decreto Estadual nº 3587/2014, sendo a Secretaria de Estado do Meio Ambiente como ente do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGERH/AP, Lei nº 686/2002, ficará responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerente à implementação do PROGESTÃO no Amapá.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica Nº 034/ANA/2012 que entre si celebram a Agência Nacional de Águas - ANA e o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, visando à cooperação mútua na implementação de ações de integração e modernização das redes hidrometeorológicas situadas no Estado do Amapá, sob responsabilidade dos participantes e, em especial, objetivando apoiar a implantação do sistema de prevenção de eventos hidrológicos críticos.

CONSIDERANDO o Termo Conjunto de Acordo Administrativo firmado perante a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA e Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA e a Defesa Civil do Estado do Amapá para fins de uso compartilhado da sala de Situação implantada pela Agência Nacional de Águas - ANA, em 04 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor do quadro efetivo do IMAP/AP, a disposição da SEMA, **DANILO MONTEIRO MONTEIRO** - Analista de Meio Ambiente - Engenheiro Químico, matrícula 995738, como suplente da Coordenação da Sala de Situação.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2018.


BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 1144/2018 - DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº425/2012 CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2018;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

4º Trimestre (outubro a dezembro / 2018)

1. Júlio Ramos de Lima - Presidente;
2. Marcílio Chaves Filho - Membro;
3. Paulo Roberto Balbino - Membro;
4. Paulo Sergio Picanço e Silva - Membro Suplente.

Art 2º - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - As reuniões da Junta Médica serão realizadas nas clínicas credenciadas, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente;

Art 5º - A falta injustificada do Médico Perito nas reuniões da Junta Médica, acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo GETRAN;

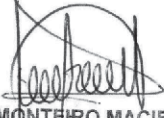
Art 6º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 7º - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

Art 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1146/2018 - DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito

nº425/2012 CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2018;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica, que ocorrerá de forma trimestral;

4º Trimestre (outubro a dezembro / 2018)

1. Ana do Socorro Mendes Trindade - Presidente;

2. Arlene Pereira Pantoja - Membro;

3. Ayme Monique Nascimento Mendes - Membro;

4. Camila Alves Siqueira - Suplente.

Art 2º - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

Art 3º - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

Art 4º - As reuniões da Junta Psicológica serão realizadas na Sala de Junta Psicológica no Detran/AP, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente;

Art 5º - As reuniões da Junta Psicológica poderão ser realizadas em horário comercial obedecendo ao funcionamento do órgão em questão;

Art 6º - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas reuniões da Junta Psicológica, acarretará em suspensão por 5 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo GETRAN;

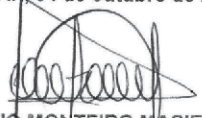
Art 7º - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

Art 8º - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis;

Art 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1151/2018 DETRAN/AP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.015764/2018 – Ofício nº 021/2018-DA/BRPE-PMAP

RESOLVE:

ART.1º RATIFICO os termos da Portaria nº 0105/2018-DOF/PMAP, de 04 de outubro de 2018, onde homologa o deslocamento do MAJ QOPMC CARLOS AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES CARNEIRO, para viajar da sede de suas atribuições, de Macapá/AP até a Cidade de Porto Alegre(Bento Gonçalves/RS), no período de 16 a 18 de Outubro de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se

Inácio Monteiro Maciel
Diretor Presidente / DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1152/2018 - DETRAN/AP,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 174/2018-CAF/DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JAIME DA SILVA PENANTE, Coordenador Administrativo Financeiro/FGS-3, para responder a cumulativamente (sem ônus) durante período de férias referente ao exercício de 2016 da Titular, DIANNE MARIA SANTOS DE SOUZA, Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênio/Coordenadoria Administrativo e Financeiro, de 27/09/2018 a 26/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua expedição.

Dê ciência. Publique-se.

Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Diretor Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1153/2018 DETRAN/AP,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.015837/2018–Memorando nº 157/2018 CIRETRAN-PORTO GRANDE/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor DANIEL MACIEL MARTINS JÚNIOR, Assistente Administrativo, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de PORTO GRANDE/AP, com o objetivo de atender as demandas de vistorias da CIRETRAN, no referido Município, no dia 11 de Outubro de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Parecer n.º 165/2018 - JARI/DETRAN/AP
Processo n.º 014.037140/2016

N. de Origem

Data da entrada: 07/10/2016

Assunto: Cassação e Suspensão do

Direito de dirigir (CNH)

Auto de Infração nº. AD00016086

Placa: QLN 1157 - AP

Recorrente: Ana Maria de Sousa Oliveira (Condutor)

Infração: art. 277, do CTB.

Relator: Admilson Souza da Rocha

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso de Cassação e Suspensão do Direito de Dirigir, interposto dia 07/10/2016, por Ana Maria de Sousa Oliveira, Proprietário e Condutora, ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, que submete a apreciação e manifestação desta JARI, onde diz que é inaceitável a aplicação da infração sob n. AD00016086, infringido ao Art. 277, do Código de Trânsito Brasileiro.

Alega o recorrente:

“conforme Processo Anexo a este, interposto no dia 09/08/2018:

Processo n. 10.001.1930/2018

N. de Origem 014.012663/2018

Assunto: Cassação/ Suspensão de CNH (do processo 014.037140/2016)

Recorrente: Ana Maria de Sousa de Oliveira

Dos Fatos

“... No dia 08 de fevereiro de 2016, às 04h28min, na rodovia AP 20 na cidade de Macapá capital do Amapá, a recorrente foi autuada como incurso no artigo 165 do CTB, in verbis:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses;

Medida Administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação.

Parágrafo Único. A embriaguez também poderá ser apurada na forma do art. 277.

No presente caso, o agente que efetuou a autuação entendeu que a recorrente encontrava-se embriagada e solicitou que o mesmo fizesse o teste de alcoolemia, popularmente conhecido

como “bafômetro”. O que por sua vez o recorrente se negou em submeter ao teste.

Ocorre que segundo o agente autuador o exame é obrigatório mas se negou a explicar ao recorrente se o aparelho que seria usado para fazer o teste de alcoolemia teria sido aferido pelo INMETRO e se o aparelho estaria em condições de uso e dentro da validade, limitando tão somente em informar ao recorrente que o mesmo seria enquadrado pela Lei seca. E em ato contínuo, o agente autuador preencheu o Auto de Infração para que a recorrente assinasse, atestando que estaria alcoolizado.

Ocorre que o teste de alcoolemia será realizado por aparelhos homologados pelo CONTRAN conforme consta nas resoluções 81/98 e 101/99.

Ocorre que se a recorrente agisse segundo o agente autuador o mesmo estaria criando provas contra a si próprio.

Ocorre que a recorrente não havia ingerido nenhum tipo de bebida alcoólica, não sendo possível ter resultado positivo do bafômetro, diante das afirmações o recorrente tentou argumentar com o agente acerca do fato. Não restando outro meio ao recorrente se não a recusar em soprar o bafômetro, por não confiar nos possíveis resultados do aparelho que seria utilizado no referido teste. (ffs. 43 e 44 do processo em anexo 10.001.1930/2018)

Do Pedido

Assim sendo, não resta outra maneira ao recorrente de expor sua defesa, a não ser através da presente peça. Sendo que a lei diz que será submetido ao teste de alcoolemia todo condutor que estiver sob suspeita de dirigir sob influência de álcool e não deverá, tirando dessa forma a obrigatoriedade de se fazer o teste em aparelho de ar alveolar.

Diante do exposto, comprometendo-se a tomar doravante todos os cuidados possíveis para não praticar qualquer irregularidade no trânsito, solicita a compreensão de Vossa Senhoria, no sentido de determinar o CANCELAMENTO da multa imposta, para que se faça justiça.

Dessa forma, a decisão imposta pela autoridade de trânsito deve ser cancelada por esta JARI, eis que eivada de nulidades.

Ante o exposto, requer o cancelamento da penalidade imposta com a consequente renovação dos pontos de meu prontuário, protestando ainda pela produção de provas por todos os meios admitidos em direito e cabíveis à espécie, em especial a pericial e testemunhal.

Pede deferimento.

Passo a análise jurídica.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente cumpre destacar, que os argumentos e fundamentos legais trazidos pelo recorrente não merecem prosperar, quando não houver assinatura do recorrente no presente recurso, considerando a legislação de trânsito, especificamente o que dispõe o art. 4, Inciso III, da Resolução n. 299 do CONTRAN.

Art. 4º. A defesa ou recurso não será conhecido quando:

III - não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal;

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, a análise de mérito. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao presente recurso, analisado o que mais dos autos constam, este relator conclui e vota pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**, por não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal, (fl. 44 dos autos), com fulcro no art. 4º, III, da Resolução n. 299 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2018.

Admilson Souza da Rocha
Admilson Souza da Rocha
Relator
Membro – Cooperativa de Transporte Terrestre do Amapá – COOTERRA

Sessão Ordinária n. 68 realizada em 12 de setembro de 2018.

Parecer n. 168/2018 – JARI II / DETRAN/AP
N. de Origem 014.026126/2016
Data de entrada: 09/04/2018
Assunto: Recurso de Suspensão do Direito de Dirigir
Auto de Infração n. AD00012365
Placa: NFB 4529 - AP
Recorrente: ROMAN MARQUES BRUNO
Infração: art. 165 do CTB
Relator: Cristina Lobato Alencar

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso de penalidade de suspensão do direito de dirigir, interposto dia 09/04/2018, por Roman Marques Bruno, condutor/infrator ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, que submete a apreciação e manifestação desta JARI, da penalidade referente ao auto de infração n. AD00012365, infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro.

Alega o recorrente:

Solicita que a não suspensão de sua CNH, porque depende desta para o trabalho, pois exerce a função de motorista de caminhão e máquinas pesadas, que sem sua CNH não poderá desenvolver sua função de operador de máquinas pesadas.

Estas são razões. Passo a análise jurídica.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Do não conhecimento do Recurso – ausência de assinatura

Preliminarmente, insta trazer a baila que o presente recurso, considerando a legislação de trânsito, especificamente o inciso III da Resolução n. 299 do CONTRAN, senão vejamos:

A Resolução n. 299/2008 do CONTRAN, é taxativa ao que concerne a tempestividade da Defesa ou Recurso:

Art. 4º A defesa ou recurso não será conhecido quando:

(...)

III - não houver assinatura do recorrente ou seu representante legal; (destaque!);

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, resta prejudicada a análise de mérito. Não conheço do Recurso.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao presente recurso, analisado o que mais dos autos constam, este relator conclui e vota pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**, por ausência de assinatura do recorrente, com fulcro no inciso III da Resolução n. 299 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Cristina Lobato Alencar
Cristina Lobato Alencar
Presidente
Integrante com Conhecimento na Área de Trânsito

Sessão Ordinária n. 71 realizada em 24 de setembro de 2018.

Parecer n. 169/2018 – JARI II / DETRAN/AP
Processo Administrativo n. 014.003357/2017
Data de entrada: 20/02/2017
Recurso Contra Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir
Auto de Infração n. AD00024786
Placa: NEQ6065 - AP
Recorrente: Emmanuel Araújo Rodrigues
Infração: art. 277 do CTB.
Relator: Edivaldo Pascoal Oliveira Pereira Filho

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso Contra Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, interposto dia 20/02/2017, por Emmanuel Araújo Rodrigues, condutor/infrator, ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, que submete a apreciação e manifestação desta JARI, referente ao auto de infração n. AD00024786, infringência ao Art. 277 do Código de Trânsito Brasileiro.

Alega o recorrente:

“...Reitera o pedido de arquivamento do processo administrativo n. 014.003357/2017, referente ao AIT AD 00024786, sem incorrer na penalidade descrita nos artigos 165 e 165-A, o Código de Trânsito Brasileiro, uma vez que não há qualquer observação presente nos autos de infração sobre a condição de alteração na capacidade psicomotora do condutor / recorrente, não restando comprovado seu estado alcoólico...”

Estas são razões. Passo a análise jurídica.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, insta trazer a baila que o presente recurso não merece prosperar, considerando a legislação de trânsito, especificamente o que dispõe o artigo 280, e incisos, do CTB.

Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

- I - tipificação da infração;
- II - local, data e hora do cometimento da infração;
- III - caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;
- IV - o prontuário do condutor, sempre que possível;
- V - identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração;
- VI - assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

O agente da autoridade de trânsito observou todos os requisitos legais para aplicação da multa.

Lembrando a penalidade aplicada é clara, senão vejamos:

Art. 277, §3º. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (Lei 11.705/2008, redação da época dos fatos).

Desta feita, basta que o condutor se recuse a realizar qualquer teste estabelecido pelo art. 277 do CTB, para aplicação das penalidades e medidas administrativas nos termos da lei.

Ressalta-se que o condutor/infrator argumenta que não foi encaminhado para realização de exame de sangue, argumento este contraditório, pois recusou-se a realizar o teste do etilômetro que é o procedimento bem mais simples que não causa qualquer lesão.

Da Presunção de Legitimidade/Veracidade

Os atos administrativos, quando editados, trazem em si a presunção de legitimidade, ou seja, a presunção de

que nasceram em conformidade com as devidas normas legais. Essa característica não depende de lei expressa, mas deflui da própria natureza do ato administrativo, como ato emanado de agente integrante da estrutura do Estado. Portanto, os atos de um agente público, quando de natureza administrativa, gozam de certos atributos, inclusive de presunção de veracidade ou fé pública.

Tendo, em vista as considerações jurídicas exaradas acima, este relator vota pelo não provimento do presente recurso.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao presente recurso, analisado o que mais dos autos constam, este relator conclui e vota

pelo **NÃO PROVIMENTO DO RECURSO**, pelos fundamentos acima descritos.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Edivaldo Pascoal Oliveira Pereira Filho
Edivaldo Pascoal Oliveira Pereira Filho
Membro do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá

Sessão Ordinária n. 72 realizada em 26 de setembro de 2018.

Parecer n. 170/2018 – JARI/DETRAN/AP
N. de origem 014.005110/2014

Data de entrada: 22/05/2014
Assunto: Recurso de Contra Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir
Auto de Infração n. AB00067080
Placa: NET 8225 - AP
Recorrente: Aguinaldo Silva de Oliveira
Infração: art. 165 do CTB.
Relator: Cristina Lobato Alencar

1 – RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso de penalidade de suspensão do direito de dirigir, interposto dia 18/04/2018, por Aguinaldo Silva de Oliveira, condutor/infrator, ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, que submete a apreciação e manifestação desta JARI referente à aplicação da infração sob n. AB00067080, infringência ao Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro.

Alega a recorrente:

Em preliminar, que a notificação é extemporânea, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 281 do CTB, sustenta que recebeu a notificação no dia 09 de abril do corrente ano, e que a suposta infração ocorreu em 18/05/2013. Alega ainda que o aparelho (etilômetro), não continha o lacre do INMETRO ou IPEN, que diante disso, foi prejudicado pelo defeito do equipamento e pela inadequação do procedimento do agente de trânsito na colheita de prova.

No mérito, relata que não utiliza bebida alcoólica, tendo em vista que é evangélico.

Diante disso, requer o acatamento da preliminar, a aplicação do efeito suspensivo e por fim requer seja cancelado a infração.

Estas são razões e pedido. Passo a análise jurídica.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminar – Notificação Extemporânea
Deve ser afastada a preliminar alegada, haja vista que o dispositivo legal trazido pelo recorrente, trata da expedição da notificação de autuação para que o infrator tenha conhecimento para uma eventual defesa prévia.

Portanto, o argumento levantado pelo recorrente não merece ser acolhida. Pois, a data que se refere o requerente (09/04/2018), é a data que inicia o prazo para o recurso contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, que é de 30 (trinta) dias após a notificação.

No mérito, insta trazer a baila que o presente recurso não merece prosperar, considerando a legislação de trânsito, especificamente o que dispõe o artigo 280, e incisos, do CTB.

Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

- I - tipificação da infração;
- II - local, data e hora do cometimento da infração;
- III - caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;
- IV - o prontuário do condutor, sempre que possível;
- V - identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração (destaque!);
- VI - assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

O agente da autoridade de trânsito observou todos os requisitos legais para aplicação da multa, inclusive a emissão do comprovante do teste do etilômetro, (fl. 84), o qual traz todas as informações que a legislação determina.

In casu, cumpre informar que a última aferição está datada dia 05/02/2013 com vencimento dia 05/02/2014. Portanto, o aparelho utilizado para realização do teste, está

com sua aferição dentro do prazo de validade, tendo em vista que a infração ocorreu no dia 18/05/2013, conforme prova documental juntada nos autos, (fl. 84).

Da Presunção de Legitimidade/Veracidade

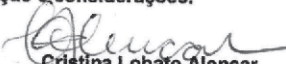
Os atos administrativos, quando editados, trazem em si a presunção de legitimidade, ou seja, a presunção de que nasceram em conformidade com as devidas normas legais. Essa característica não depende de lei expressa, mas deflui da própria natureza do ato administrativo, como ato emanado de agente integrante da estrutura do Estado. Portanto, os atos de um agente público, quando de natureza administrativa, gozam de certos atributos, inclusive de presunção de veracidade ou fé pública.

Tendo em vista as considerações jurídicas exaradas acima, este relator vota pelo não provimento do presente recurso.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao presente recurso, analisado o que mais dos autos constam, este relator conclui e vota pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, com fulcro nos fundamentos legais acima expedidos.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.


Cristina Lobato Alencar
Presidente
Integrante com Conhecimento na Área de Trânsito

Sessão Ordinária n. 67 realizada em 11 de setembro de 2018.

IPEM

Gabrielly Barbosa Silva Favacho

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2618 de 02 de agosto de 2016 e Decreto 3577/2018, RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR O TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 04/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ E A EMPRESA ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, CNPJ/MF nº: 03.594.436/0001-44, com sede na Av. Aurino Borges de Oliveira, nº 1278, Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-470, Macapá-AP, neste ato representado pela Diretora Presidente Sra. GABRIELLY BARBOSA SILVA FAVACHO, CPF: 633.610.782-53, brasileira, casada, odontóloga, portadora do RG nº 282.186 – SSP/AP e do CPF nº 311.738.358-14, residente na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 4271, km 05, Residencial Manari, Casa 50, Bairro Universidade, Cep: 68.903-419, Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.108.995/0001-50, com sede na Eliezer Levy, nº 68.901-016, Bairro Trem, Macapá/AP, representada neste ato pelo Sr. LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF(MF) nº 802.503.602-25, RG nº 161892 –PTC/AP, residente e domiciliado na Rua Professor Tostes, 1060, Bairro Santa Rita, CEP: 68900-022, Macapá/AP, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças ao IPEM/AP, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência

por 12 (doze) meses, até 15 de setembro de 2019, a contar de 15 de setembro de 2018, do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desse termo aditivo será de 15 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2019.

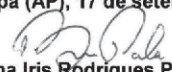
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

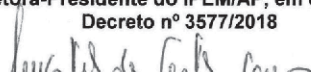
4.1. As despesas necessárias à execução do objeto do TERMO ADITIVO estão orçadas no valor global R\$ 42.713,00 (quarenta e dois mil, setecentos e treze reais) e serão disponibilizados na dotação orçamentária do exercício 2018.

4.2. O valor global poderá ser alterado nos limites estabelecidos pela legislação competente.

Art 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de setembro de 2018.


Bruna Iris Rodrigues Paula
Diretora-Presidente do IPEM/AP, em exercício
Decreto nº 3577/2018


LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES
ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1:

CPF:

2:

CPF:

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

EXTRATO DO CONTRATO 004/2018 – PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente em exercício Sr. JIMMY ANDERSON COSTA DA TRINDADE brasileiro, casado, CPF nº 806.271.532-91, RG nº 176554 PTC AP, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, AZ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.598.492/0001-27, localizada na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 2071, B. Nossa Senhora de Fátima, CEP 79010-220, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo sócio, Sr. PAULO CESAR PIZZO SORATO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CI nº 1.035.952 SSP/MS, CPF nº 050.843.298-79, residente na Rua Carvalho, nº 491, Bairro Cidade Jardim, CEP 79040-660, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com os termos do Processo de nº 103.201108/2018-E-doc, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de licitação 007/2018, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação

de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de suporte operacional e telefônico, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas do SIGA – BI, TERMO DE REFERÊNCIA, COMPRAS PÚBLICAS, PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, ALMOXARIFADO E GESTÃO DE CONTRATOS, e desenvolvimento por demanda, em ambiente fornecido pelo cliente, nas condições e quantidades contratadas, que possibilite a operacionalização do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SIGA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de suporte operacional e telefônico, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas do SIGA – BI, TERMO DE REFERÊNCIA, COMPRAS PÚBLICAS, PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, ALMOXARIFADO E GESTÃO DE CONTRATOS, e desenvolvimento por demanda, em ambiente fornecido pelo cliente, nas condições e quantidades contratadas, que possibilite a operacionalização do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SIGA.

O valor a ser pago à CONTRATADA, no presente contrato é de R\$ 955.845,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais), de acordo com a proposta comercial apresentada, sendo este valor dividido em serviços continuados no montante de R\$ 842.724,00 (oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte quatro reais) e serviços por demanda no montante de R\$ 113.121,00 (cento e treze mil e cento e vinte um reais)

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O contrato terá duração de 12 meses com início em 02 de Outubro de 2018 e término em 02 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

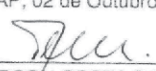
A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VISÉSIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2018.


JIMMY ANDERSON COSTA DA TRINDADE
Presidente do PRODAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Anselmo de Sousa Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018-PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018-PRL/CEA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por meio da Comissão de Licitação e Contratos, sediada a Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, bairro Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 108, de 08 de janeiro de 2018, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 002/2018 - DEEU/CEA e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 26/10/2018 às 09h00min.

Disputa: 26/10/2018 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sítio de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Licitação nº 740100

CONTATOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

daniel.sarges@cea.ap.gov.br,

elaine.santos@cea.ap.gov.br,

vitoria.gurgel@cea.ap.gov.br e

licitacoes@cea.ap.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços contínuos de apoio à elaboração de estudos, projetos orçamentários fiscalização acompanhamento e controle das obras de redes aéreas de distribuição e subtransmissão de energia elétrica; cadastro de ativos, consumidores e miscelâneas nos sistemas gerenciais da CEA e Eletrobras e serviços técnicos e administrativos do Programa "Luz para Todos", nos municípios do Estado do Amapá, conforme Contrato Específico de Operacionalização ECO 011/2018 celebrado entre CEA e ELETROBRAS.

Macapá, 09 de outubro de 2018.

Daniel Sarges de Moraes
Pregoeiro

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ -
CEA
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 30 de outubro de 2018, às 16h, na Sala da Secretaria Geral da CEA, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Centro, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração da CEA;
- 2) Aprovação da alteração no Estatuto Social da CEA.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2018.

Arnaldo Santos Filho
Presidente do CONSAD

Serviço Social Autônomo**Amprev**

Rubens Belnimeque de Sousa

PORTARIA Nº 166/2018 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o teor do Memorando nº 72/2018 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Sultana Valeska Monteiro Benathar, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Serviços Gerais/DSG, durante o impedimento do Titular José Ariosvaldo Pereira Góes, que encontra-se de licença médica, no período de 24/09/2018 a 14/10/2018.

Macapá, 03 de outubro de 2018.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

Ministério Público Estadual**Procuradoria Geral de Justiça**

Márcio Augusto Alves

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 018/2018**

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2018 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Cartuchos de Toner HP ORIGINAL), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0010937/2018-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Início da entrega de propostas: a partir de 16/10/2018 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 739043.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 29/10/2018.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 29/10/2018.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 30/10/2018.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 09/10/2018.

Antonio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

Publicação Diversas

AUTOMOTO-AUTOMÓVEIS DO AMAPÁ LTDA
POSTO AUTOMOTO SANTANA

Torna público que REQUEREU da SEMDUH/PMS a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente à atividade de venda de derivados de petróleo e biocombustíveis na Rua Salvador Diniz, 009, Bairro Central, Município de Santana, Estado do Amapá.

A empresa Carvalho & Santos Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 23.951.473/0001-70 sítio a Avenida Jose de Anchieta, nº 2622 A, Bairro: Paraíso, em Santana/AP vem por meio desta comunicar a quem interessar que está solicitando junto PMS - Prefeitura Municipal de Santana seu alvará ambiental para exercer suas atividades dentro da legalidade do Município.

VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 07.656.757/0001-87

NIRE 16200074001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Sócios desta Sociedade convocados a se reunirem em **Assembleia de Sócios** que se instalará, no dia 22/10/2018, às 15h, com a presença, em **primeira convocação**, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, ou não havendo o quórum regimental para tanto, no dia 27/10/2018, às 09h, em **segunda convocação**, com qualquer número do capital social. Local: Sala de reunião do departamento de última milha da Sociedade (07.656.757/0008-53), localizada na Rua Marcelo Cândia, nº 1.094, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68.901-341. Ordem do dia: i) tomada de contas da administração e deliberação sobre o balanço patrimonial e a demonstração do resultado econômico do exercício social findo em 31.12.2017. Nos termos do Art. 1.078, I, § 1º do Código Civil, os documentos necessários à deliberação da matéria relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017 foram postos à disposição dos sócios, conforme declarações de recebimento devidamente assinadas pelos sócios.

Macapá/AP, 10 de Outubro de 2018.

FABIO RENATO ALVES DE SOUZA

Sócio Administrador

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CANDIDATA CONVOCADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
O Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o processo número 0000356-45.2016.8.03.0011, vem tornar público o resultado da convocação pessoal da candidata Sra. JOSINA NORMANDIA DE SOUZA FELIZ do dia 26 de julho de 2018, com nomeação para o cargo de Professora de Educação Infantil ou Series Iniciais, assim como convocar para que tome posse do seu cargo.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

A candidata deverá apresentar-se para tomar posse de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste.
Local Prefeitura Municipal de Porto Grande - Departamento de Recursos Humanos - DRH, Rodovia Perimetral Norte, S/N Centro, Porto Grande - AP.
Horário: 09h às 13h

Cargo: Prof. De Educ. Infantil ou Series iniciais		
NOME:	Ex. Doc.	Ex. Med.
JOSINA NORMANDIA DE SOUSA	Habilitada	Apla
DE FELIX		

Porto Grande-AP, 27 de setembro de 2018.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ERIK
GUILHERMINO DA
SILVA:653623732
34

Assinado de forma digital por ERIK
GUILHERMINO DA SILVA:65362373234
Data: 2018.10.11 09:45:18 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
RUA DE OLINDA GOMES - CNPJ: 34.947.887/0001-41
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto PERÍODO:

BRUNA
LOPES
PEREIRA:01
855258226

Assinado de forma digital por BRUNA
LOPES PEREIRA:01855258226
Data: 2018.10.11 09:45:40 -03'00'

MANOEL DO
ESPIRITO SANTO
FERREIRA DA
SILVA:05124
905204

Assinado de forma digital por MANOEL DO
ESPIRITO SANTO FERREIRA DA
SILVA:05124905204
Data: 2018.10.11 09:45:57 -03'00'

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS Milhares	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEB/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAY/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.285,63	95.916,02	117.588,68	69.905,24	77.601,16	96.941,71	105.803,76	107.285,61	107.129,70	113.097,00	112.702,25	113.424,72	1.217.687,48	0,00
Pessoal Ativo	100.285,63	95.916,02	117.588,68	69.905,24	77.601,16	96.941,71	105.803,76	107.285,61	107.129,70	113.097,00	112.702,25	113.424,72	1.217.687,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.943,15	82.620,56	104.973,44	69.470,26	62.908,95	82.489,90	89.690,60	91.551,56	91.255,23	96.074,57	95.751,00	96.911,50	1.048.200,72	0,00
Obrigações Patronais	14.342,48	13.295,46	12.615,24	43,98	9.117,32	14.451,81	16.109,16	15.734,05	15.874,47	17.022,43	16.951,25	16.913,22	162.911,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 37, inciso III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	100.285,63	95.916,02	117.588,68	69.905,24	77.601,16	96.941,71	105.803,76	107.285,61	107.129,70	113.097,00	112.702,25	113.424,72	1.217.687,48	0,00
% DA DESPESA SOBRE A RCL	2,88	2,74	3,24	1,71	1,43	2,11	3,63	3,31	3,30	3,43	3,06	3,06	4,95	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEB/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAY/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.484.212,04	3.503.954,74	6.867.950,70	4.884.922,34	3.077.710,37	4.585.733,46	2.900.963,18	3.238.370,48	4.280.622,24	4.662.458,86	3.686.902,47	2.291.509,48	47.465.320,36	-
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)	3.484.212,04	3.503.954,74	6.867.950,70	4.884.922,34	3.077.710,37	4.585.733,46	2.900.963,18	3.238.370,48	4.280.622,24	4.662.458,86	3.686.902,47	2.291.509,48	47.465.320,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (II)														
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I e II, art. 20 da LRF)	209.052,72	210.237,28	412.077,04	293.095,34	184.662,62	275.144,01	174.057,79	194.302,23	258.837,33	279.748,13	221.214,15	137.480,57	2.847.919,22	2,57
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	198.600,09	199.725,42	391.473,19	278.440,57	175.429,49	261.386,81	165.354,90	184.587,12	245.895,47	265.760,72	210.153,44	130.616,04	2.705.523,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (VI) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	188.147,45	189.213,56	370.889,34	263.785,81	166.196,36	247.629,61	156.652,01	174.872,01	231.153,60	251.773,32	198.092,73	123.741,51	2.563.127,30	5,40
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.328], CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI														

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso II, alínea "a")											R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (II) = (a) - (b) - (c) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 69%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	218,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,12	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	218,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,12	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	218,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,12	0,00	0,00	

ERIK
GUILHERMINO DA
SILVA:653623732
34

Assinado de forma digital por ERIK
GUILHERMINO DA
SILVA:65362373234
Dados: 2018.10.11
09:27:15 -03'00'

BRUNA
LOPES
PEREIRA:01
855258226

Assinado de forma digital por BRUNA
LOPES
PEREIRA:01855258226
6
Dados: 2018.10.11
09:27:35 -03'00'

MANOEL DO
ESPIRITO SANTO
FERREIRA DA
SILVA:05124905204

Assinado de forma digital por MANOEL DO
ESPIRITO SANTO
FERREIRA DA
SILVA:05124905204
Dados: 2018.10.11
09:29:13 -03'00'

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.328], CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Portaria Nº 495 de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 8		R\$			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR			
Receita Corrente Líquida		47.465.320,36			
Receita Corrente líquida Ajustada		47.465.320,36			
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL		
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.217.687,48	2,57		
Limite Máximo (Incisos I e II, art. 20 da LRF)		2.847.919,22	6,88		
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		2.705.523,26	5,70		
Limite de Alerta (inciso II do §1º da art.59 da LRF)		0,00	5,40		
DÍVIDA CONSOLIDADA		Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.	
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00	0,00	
GARANTIAS DE VALORES		Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.	
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR			% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		0,00	0,00	0,00	0,00

ERIK
GUILHERMINO DA
SILVA:653623732
34

Assinado de forma digital por ERIK
GUILHERMINO DA
SILVA:65362373234
Dados: 2018.10.11
09:50:07 -03'00'

BRUNA
LOPES
PEREIRA:0185
5258226

Assinado de forma digital por BRUNA
LOPES
PEREIRA:01855258226
25
Dados: 2018.10.11
09:50:21 -03'00'

MANOEL DO
ESPIRITO SANTO
FERREIRA DA
SILVA:05124905204

Assinado de forma digital por MANOEL DO
ESPIRITO SANTO
FERREIRA DA
SILVA:05124905204
25
Dados: 2018.10.11 09:50:41 -03'00'